Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 às 15:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8821209: RESOLUÇÃO Nº 039/2026

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8821209

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 039/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdelírio Locatelli da Cruz, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 34/2025** celebrado com a empresa **R.M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.223.949/0001-01** cujo o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, de modo a atender às demandas operacionais do consórcio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

Art. 2° Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller;**

Art. 3° Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sr. Lucimar Viero, Diretor de Programa, e como suplente a Sra. Claudia Santian, Coordenadora de Equipe.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 19 de outubro de 2026.

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado digitalmente por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 15:28:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado digitalmente por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 15:29:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Valdelírio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020